

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4044/1992

Ementa

CRIA CURSO DE RECICLAGEM PARA DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

10/12/1992 15/12/1992 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5656/1992 - Autoria: Eder Guglielmin

Status de Vigência

Revogada

Observações

EDUCAÇÃO

Autor: EDER GUGLIELMIN

Revogada pela Lei nº. 9.412/2020.

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

25/03/2020 <u>Lei n° 9412/2020</u> Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ Proc. nº 19.937-9/92 -



LEI Nº 4044, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

Cria curso de reciclagem para docentes da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 1.992, PROMULGA a se guinte Lei:

Art. 19 - É criado o curso anual de reciclagem para docentes da rede municipal de ensino.

Parágrafo único - O curso destina-se a promover:

- a) aperfeiçoamento profissional;
- b) atividades de integração entre docentes e
- c) instrução e projetos voltados à metodologia educacional.

Art. 29 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

> WALMOR BARBOSA MARTINS Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurí dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERESOMU

Secretário Municipal de Negócios

Jurídicos

nn.